



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE CALDAS NOVAS

## 1º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

ODÁLIA FONTES CUNHA  
TABELIÃ

DELZA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS  
TABELIÃ SUBSTITUTA

DANILLO RODRIGUES DA CUNHA  
ESCREVENTE

TABELIONATO ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR

Rua Cel. João Batista, 109 - Centro - 75.690-000. Telefones: (064) 3453-1521 (064) 3453-2553 - cartorioimoveis@brturbo.com

Livro 00558-N

Folha 017/019

Capa 0031857

Protocolo 32056

Escriv.: 0001

TRASLADO

Página.: 001

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ. - CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA

A FAVOR DE:

**ADÉLIO FERREIRA LEITE E SUA MULHER  
NA FORMA ABAIXO. -**

**S A I B A M** todos quanto esta Pública Escritura de Compra e Venda virem, que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, (12/01/2007), nesta cidade de Caldas Novas, termo e comarca de igual nome, Estado de Goiás, em Cartório perante mim, **Odalía Fontes Cunha**, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: - **CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.874.107/0001-21, com sede na Rua Cel Cirilo Lopes de Moraes, Qd.12, Lt.11, nº10, Bairro do Turista I em Caldas Novas-GO, neste ato legalmente representada por seu Sócio **ENIVALTER DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 879.906 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 213.608.981-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, Qd.10-B, Residencial Ecologic Park das Thermas, Apto.1001, Bloco Girassol, Bairro Bandeirante, Caldas Novas-GO e por sua Sócia **MALBA ANTÔNIA SILVA DIAS CARNEIRO**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.490.494 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 315.672.151-49, residente e domiciliada na Rua 10-B, Qd.30, Lt.18, Bairro Bandeirante, Caldas Novas-GO, nos termos da Segunda Alteração Contratual realizada no dia 05/05/2004, devidamente registrada nº 52040651444, em 11/05/2004, na Junta Comercial do Estado de Goiás, cujo documento fica arquivado nesta Serventia; e de outra parte como outorgados compradores: - **ADÉLIO FERREIRA LEITE**, médico, portador da Cédula de Identidade nº 105.590 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 067.578.801-30 e sua mulher **MARIA VIOLETA FERREIRA CAMPOS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 150420 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 708.453.791-00, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Alameda das Orquídeas, Qd.03, Lt.22, Resid. Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO; as pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, Odalía Fontes Cunha, Tabeliã, à vista dos documentos de identidade supracitados atentamente, constando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despido aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e possuidora do seguinte imóvel: Uma unidade residencial autônoma em Condomínio, designada por **APARTAMENTO Nº 811**, situado no 8º andar, **TIPO A**, do "**THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE**", contendo: quarto, banheiro e sacada, com a área total construída de 49,8281m<sup>2</sup>, área privativa de 37,50m<sup>2</sup> sendo, 25,00m<sup>2</sup>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE CALDAS NOVAS

## 1º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

ODÁLIA FONTES CUNHA  
TABELIÃ

DELZA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS  
TABELIÃ SUBSTITUTA

DANILLO RODRIGUES DA CUNHA  
ESCREVENTE

TABELIONATO ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR

Rua Cel. João Batista, 109 - Centro - 75.690-000. Telefones: (064) 3453-1521 (064) 3453-2553 - cartorioimoveis@brturbo.com

Livro 00558-N Folha 017/019 Capa 0031857 Protocolo 0032056 Escrev.: 0001  
TRASLADO Página.: 002

para o apartamento e 12,50m<sup>2</sup> para o **boxe de garagem de nº 151**, área de uso comum de 12,3281m<sup>2</sup>, com fração ideal de 30,7322m<sup>2</sup> ou 0,3449% do terreno constituído da Chácara nº 9-B, sito nas Ruas São Paulo e Cel. Ilidio Lopes de Moraes, com a área de 8.909,91m<sup>2</sup>, nesta cidade; devidamente matriculado sob o **nº 48.901, no Livro 2, Ficha 1**, do Registro de Imóveis desta Comarca. E possuindo ela outorgante vendedora o dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de:- **RS\$32.553,56 (trinta e dois mil e quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)**, pagos anteriormente pelo cedente conforme Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 04/12/2001, devidamente registrado sob o nº R1-48.901, no Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis desta Comarca, que ela outorgante vendedora através de seus representantes legais declara e confessa já haver recebido dos outorgados compradores em moeda-corrente do País, pelo que lhe da plena e geral quitação, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossar-se do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e pela Cláusula *CONSTITUTI*, todos os seus direitos, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos, declarado ratificados todos os dizeres impressos. As Certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1.985, me foram apresentadas e ficam arquivadas. Foi pago na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal desta Cidade, a importância de R\$ 380,02, de I.S.T.I., sobre a avaliação de R\$18.890,71 (dezoito mil e oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos), conforme guia autenticada sob nº 0164. Foi declarado pela alienante que está dispensada da apresentação da certidão conjunta da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, tendo em vista que o imóvel objeto desta transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo permanente da empresa, conforme preconiza o artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22 de novembro de 2005. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981 publicada no D.O.U. de 10/11/1981. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). (aa.) CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, ENIVALTER DA SILVA CARNEIRO, Sócio da Outorgante. CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, MALBA ANTÔNIA SILVA DIAS CARNEIRO, Sócia da Outorgante. ADÉLIO FERREIRA LEITE, Outorgado. MARIA VIOLETA FERREIRA CAMPOS, Outorgada. Eu, **Odalía Fontes Cunha**, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$278,00; Taxa Judiciária: R\$18,86. Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade. Caldas Novas-GO, 12 de janeiro de 2007. Odalia Fontes Cunha, Tabeliã.. Nada Mais. Eu, **Odalía Fontes Cunha**, Tabeliã, que a

